



ATA

ATA 04 de 2024 – COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E GESTÃO DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA MILITAR (CPADGM)

Aos 03 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro, às 11:00 horas, reuniu-se, por videoconferência, a Comissão Permanente de Avaliação Documental e Gestão da Memória, sob a presidência do desembargador Fernando Galvão da Rocha, presente o juiz Dr. Bruno Cortez Castelo Branco, os(as) servidores(as) Larissa Reis Frossard, Sandra de Assis Pinheiro, Davi Alves de Souza (colaborador), Walid Machado Botelho Arabi, Tatiana Reis Teixeira Silva e Gustavo Cândido da Silva. Ausentes justificadamente, os servidores Leonardo Henrique Vaz de Melo, Kely Cristina Barbosa Machado e Letícia Sofal Costa. O desembargador Fernando Galvão da Rocha deu boas-vindas aos participantes e iniciou a reunião.

Foi dada a palavra à servidora Larissa Reis Frossard, coordenadora da Gestão Documental, que explicou que durante a análise destes processos foi percebido que seu conteúdo possui valor secundário, isto é, histórico, seja por temática, repercussão social, material iconográfico, etc. Ressaltou ainda que a valoração histórica é uma ação de caráter subjetivo que leva em consideração os conhecimentos e experiências dos sujeitos avaliadores. Portanto não há certo ou errado, é um olhar sob um ponto de vista. Faz-se lembrar que essas escolhas darão visibilidade ou esquecimento à fatos, personagens e momentos vividos pela sociedade. Por isso, uma comissão multidisciplinar, com diversos saberes se faz tão importante, para garantir, conforme instruções vigentes, múltiplos valores, não só estéticos, mas também históricos, culturais e sociais, garantindo diversidade e pluralidade para as gerações passadas, presentes e futuras. **A valoração dos autos cíveis 607 / 0003038-52.2007.9.13.0002, 638, 650 e 678 foi aprovada por todos os presentes.**

A servidora Letícia Sofal Costa não compareceu à reunião, mas justificou sua ausência e ratificou previamente a valoração histórica dos quatro autos cíveis: 607/3038-52.2007, 638, 650 e 678.

Por fim, Dr. Fernando Galvão destacou acerca da necessidade de encontrar um novo local para os arquivos e para a Gestão Documental, mencionando que o Tribunal de Justiça possui espaços disponíveis. Foi sugerido agendar uma visita ao TJMG, setor de Gestão Documental, para conhecermos o trabalho realizado por eles e iniciarmos um diálogo. A coordenadora informou que o TJMMG possui várias salas de arquivo, algumas climatizadas e com arquivos deslizantes. Tatiana sugeriu que visitássemos o TJ para trocarmos experiências e iniciarmos a busca por um novo local adequado às nossas necessidades. A coordenadora destacou que o acervo possui aproximadamente 82.000 autos físicos e que é necessário cerca de 350m² de área para acomodar todos os armários. Além disso, a laje do novo local precisa suportar um peso de aproximadamente 2.000 kg. Informou, também, sobre o relatório elaborado pela equipe técnica sobre a visita a outro edifício disponível para locação que será compartilhado com todos os membros.

Assunto 1: Aprovação de valoração histórica dos feitos de natureza cível, do ano de 2007 conforme lista e justificativas abaixo:

	Número do feito	Ano de distribuição	Justificativa
	607 0003038-52.	2007	Este feito foi considerado de valor histórico por se tratar de procedência em recurso especial,

	2007.9.13.0002		além da aplicação de uma lei sobre redução da taxa de juros moratórios.
	638	2007	Este processo foi considerado de valor histórico por se tratar de uma condenação em primeira instância por litigância de má-fé com a suspensão dos benefícios da justiça gratuita que são concedidos, sendo reformada a sentença apenas para retornar os benefícios da justiça gratuita anteriormente retirada, porém mantida a condenação pela litigância de má-fé.
	650	2007	Este feito foi considerado de valor histórico por versar sobre as custas processuais que foi condenado o réu por não alegar, na primeira oportunidade que lhe coube falar nos autos, sua ilegitimidade passiva. Além do não pagamento das custas por não haver normativa, o deferimento posterior de justiça gratuita para o autor.
	678	2007	Este processo foi considerado de valor histórico por constar determinação de devolução dos autos da Corregedoria de Justiça Militar para auditoria de justiça militar devido a não remessa de um recurso protocolizado e grampeado na capa, posteriormente com a determinação da juíza responsável de que haja uma vistoria na secretaria sobre os documentos de processos, avisos de recebimentos e outros documentos para completa regularização dos autos cíveis e criminais.

Nada mais havendo, lavrei esta ata, que deverá ser assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA, Desembargador Civil do TJMMG**, em 04/07/2024, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CORTEZ TORRES CASTELO BRANCO, Juiz(a) de Direito Substituto do Juízo Militar**, em 04/07/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA DE ASSIS PINHEIRO, Analista Judiciário**, em 04/07/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA REIS TEIXEIRA SILVA, Coordenadora de Área**, em 04/07/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CÂNDIDO DA SILVA, Oficial Judiciário**, em 04/07/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALID MACHADO BOTELHO ARABI, Assessor Judiciário**, em 04/07/2024, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA REIS FROSSARD, Coordenadora de Área**, em 05/07/2024, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAVI ALVES DE SOUZA, Terceirizado(a) sob supervisão**, em 05/07/2024, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0307191** e o código CRC **61BE2574**.

22.0.000001822-1

0307191v2

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG